



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 93/81



Autoriza a abertura de Crédito Especial e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária :

13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA
15.81.4780.000	SERVIÇO SOCIAL
15.81.4784.804	SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO SÃO DIMAS
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de 1981.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração